



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ANTONIO MARTINS DA SILVA, WEDJA MARTINS NASCIMENTO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: c4981917-1b3e-4d55-ab37-6c0f84d62255

ITEM – 52

Relação consolidada sobre as providências adotadas pelo Município a respeito das certidões de débito emitidas pelo Tribunal de Contas, correspondente ao Anexo VIII desta Resolução devidamente preenchido, informando o andamento das ações de: a) inscrição e cobrança da dívida ativa das certidões de débito emitidas pelo Tribunal de Contas; b) execução judicial relativas às dívidas ativas das certidões de débito emitidas pelo Tribunal de Contas.



Resolução TC nº 147, de 01 de dezembro de 2021



**RELAÇÃO CONSOLIDADA SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS
PELO MUNICÍPIO A RESPEITO DAS CERTIDÕES DE DÉBITO EMITIDAS
PELO TRIBUNAL DE CONTAS**

(ITEM 52, ANEXO I, Resolução T. C. nº 147/2021)

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, em atendimento ao item 52, Anexo I da Resolução TC n.º 147/2021 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco que, **no exercício financeiro de 2021, não foram emitidas Certidões de Débito pelo Tribunal de Conta de Pernambuco – TCE** em favor do Município de João Alfredo/PE, para fins de inscrição na Dívida Ativa municipal.

Declaramos ainda que, após buscas nos arquivos municipais, também **não foram localizadas certidões de débito emitidas pelo Tribunal de Conta, em exercícios anteriores**, que pudessem dar origem a inscrição em Dívida Ativa ou mesmo processo de Execução Fiscal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração, para que produza os efeitos legais.

João Alfredo/PE, 24 de março de 2022.

José Antonio Martins da Silva
Prefeito



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ANTONIO MARTINS DA SILVA, WEDJA MARTINS NASCIMENTO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c498197-1b3e-4d55-ab37-6c0f84d62d45